

5.5 — Motivação para o desempenho de funções

Formalização das Candidaturas:

As candidaturas, dirigidas ao Presidente do júri, devem ser obrigatoriamente apresentadas, mediante preenchimento, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, fornecido aos interessados durante as horas de expediente, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Secundária de Mem Martins, estando também disponível na página eletrónica, acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- Currículo Vitae detalhado e atualizado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
- Fotocópia dos documentos comprovativos de qualificação e experiência profissional.

Prazo de Entrega: 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República

Prazo de Reclamação: 48 horas após afixação da Lista de Graduação dos candidatos

Prazo de Validade do Concurso: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, sendo válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2013-2014.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Elisabete Rodrigues Moreira (Subdiretora)

Vogais: Pedro Alexandre Cabral de Oliveira (Adjunto)

Maria Amália e Sousa Pires (Encarregada dos Assistentes Operacionais)

Vogais suplentes: Sandra Cristina Antunes Pinto Silva (Adjunta)

Teresa Silva Gomes (Adjunta)

25 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*.

207422738

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Despacho n.º 15712/2013

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, nomeio para o cargo de Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º do supracitado decreto-lei, a docente Dolores Maria Vieira Diogo Pina, Professora do Quadro de Zona Pedagógica 2, pertencente ao grupo de recrutamento de código 300.

Este despacho produz efeitos a 01 de setembro de 2013.

A presente nomeação expira com a cessação do mandato do Diretor.

21 de novembro de 2013. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.

207418015

Agrupamento de Escolas de Rates, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 14778/2013

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente — Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro, torna-se público que as listas de antiguidade do Pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de agosto de 2013, se encontram afixadas no placar da sala de Professores deste Estabelecimento.

Os professores dispõem de 30 dias, a partir da data da publicação deste Aviso para apresentarem reclamação ao Diretor deste Agrupamento.

25 de novembro de 2013. — O Diretor, *José Augusto Monteiro*.

207422251

Agrupamento de Escolas de Sudeste de Baião

Despacho n.º 15713/2013

Delegação de competências

Nos termos do ponto 7, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012,

de 2 de julho, delego na subdiretora e adjuntos do Agrupamento de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião, as competências que a seguir se discriminam:

Na subdiretora, Maria Bibiana dos Santos Cunha Monteiro, delego as competências para:

- Coordenar o Projeto TEIP;
- Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários dos docentes e das turmas;
- Integrar a equipa de autoavaliação;
- Coordenar a oferta educativa do Agrupamento;
- Operacionalizar os procedimentos inerentes à avaliação externa dos alunos;
- Substituir a Diretora nas suas faltas e impedimentos;
- Convocar e presidir a reuniões que entender necessárias para o bom funcionamento das áreas que coordena/acompanha.

No Adjunto, João Garcia Gomes, delego as competências para:

- Gerir as instalações, espaços e equipamentos;
- Distribuir e monitorizar o serviço do pessoal não docente da escola sede do Agrupamento;
- Gerir as plataformas eletrónicas de aquisição de bens e serviços;
- Integrar o Conselho Administrativo;
- Superintender, acompanhar e articular o desenvolvimento das atividades desportivas e do desporto escolar;
- Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;
- Proceder à avaliação dos Assistentes Operacionais da escola sede do Agrupamento.

Na Adjunta, Ana Cristina da Silva Alves Pinto, delego as competências para:

- Intervir na organização dos horários e serviços do pessoal não docente, do 1.º Ciclo e do Pré-Escolar;
- Planear e acompanhar as atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo;
- Intervir no poder disciplinar em relação aos alunos;
- Planear e assegurar as atividades no âmbito da Ação Social Escolar;
- Proceder à seleção e recrutamento dos técnicos para lecionação das AEC's.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito das competências acima delegadas.

4 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria Manuela Moreira Mendes Miranda*.

207422835

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 14779/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o disposto no art.º 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada na sede deste agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de novembro de 2013. — A Diretora, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira*.

207422713

Agrupamento de Escolas de Vimioso

Declaração de retificação n.º 1312/2013

Alteração ao despacho n.º 15105/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2013, onde se lê «o Adjunto do Agrupamento de Escolas» deve ler-se «na adjunta do Agrupamento de Escolas».

22 de novembro de 2013. — O Diretor, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

207418291